

EDITAL N° 005/2024-PMA – Seleção de Mestrado

O Prof. Dr. Fábio Matheus Amorin Natali, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática, Stricto Sensu, do Centro de Ciências Exatas da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições...

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, modalidade acadêmica, aprovado pela Resolução n° 027/2022-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aprovado pela Resolução n° 003/2023-CI/CCE;

considerando a Resolução n° 065/2021-PMA - Estabelece critérios para seleção de candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Matemática;

considerando as decisões do Conselho Acadêmico do PMA em reunião realizada no dia 03/09/2024, convocada através do Edital n° 006/2024-PMA.

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO DO PMA – TURMA 2025

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Divulgação do Processo Seletivo	30/09/2024
Inscrições online	01/10 a 31/10/2024
Homologação das inscrições	08/11/2024
Avaliação Etapa 1 - Análise de documentação	11 a 14/11/2024
Resultado Etapa 1	A partir de 18/11/2024
Avaliação Etapa 2 - Prova de seleção	17/12/2024 (14h00min horário de Brasília)
Resultado Etapa 2 - Final	A partir de 16/01/2025
Matrícula para aprovados	20/01/2025 a 28/02/2025

Da inscrição:

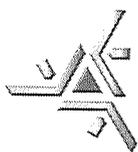
Art. 1° As inscrições para seleção dos candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Matemática estarão abertas no período de **01/10/2024 a 31/10/2024**.

Art. 2° O requisito mínimo para o ingresso no Programa é a graduação em Matemática ou área afim.

Art. 3° As inscrições serão realizadas exclusivamente via online enviando a documentação abaixo em um único arquivo PDF para o e-mail sec-pma@uem.br:

- Formulário de inscrição (online) <https://npd.uem.br/sgipos/>;
- Complemento da ficha de inscrição (disponível em www.pma.uem.br/formularios-diversos);
- Uma foto digital para documento oficial;
- Carta de intenção em relação ao curso;
- Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

.../



\... Edital nº 005/2024-PMA

FL. 2

• Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente, ou ainda, documentos que comprovem estar o candidato em condição de concluir o curso de graduação antes de iniciar o curso de Pós-Graduação.

Parágrafo único: Em hipótese alguma é admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

Art. 4º Além da documentação constante no Artigo 3º, duas cartas de recomendação preenchidas preferencialmente por professores Doutores, conforme modelo disponível em www.pma.uem.br/formularios-diversos, devendo ser enviadas *confidencialmente* pelos professores no e-mail sec-pma@uem.br até o dia 31/10/2024.

Das vagas:

Art. 5º Serão oferecidas 20 vagas para o ano letivo de 2025.

Parágrafo único: O número de selecionados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecidas, obedecendo critérios conforme a Resolução nº 065/2021-PMA

Das áreas de concentração e linhas de pesquisa:

Art. 6º As áreas de concentração e linhas de pesquisa correspondentes são as seguintes:

ÁLGEBRA

- Teoria de Grupos, Anéis e Aplicações
- Álgebra Comutativa e Geometria Algébrica

ANÁLISE

- Equações Diferenciais e Análise Funcional
- Equações Não Lineares da Física Matemática
- Estabilização e Controle de Sistemas Distribuídos

GEOMETRIA E TOPOLOGIA

- Teoria de Lie e Aplicações
- Teoria das Singularidades e Teoria das Catástrofes

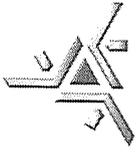
MATEMÁTICA APLICADA

- Otimização
- Matemática Discreta/Combinatória

Das avaliações:

Art. 7º Os candidatos serão selecionados e classificados por uma comissão nomeada para este fim. A seleção e a classificação dos candidatos ao mestrado serão feitas com base no histórico escolar, currículo, cartas de recomendação e prova de seleção.

.../



\... Edital nº 005/2024-PMA

FL. 3

Art. 8º O processo de avaliação é dividido em etapas:

Etapa 1: A comissão de seleção fará uma análise prévia da documentação enviada pelo candidato, conforme o Artigo 3º, e poderá aceitá-lo diretamente, dispensando-o da Etapa 2 em decisão fundamentada. O resultado desta etapa será divulgado a partir do dia **18/11/2024** na página do PMA www.pma.uem.br.

Etapa 2: O candidato que não for aceito diretamente na Etapa 1 deverá realizar prova de seleção, a ser aplicada em **17/12/2024**, às 14h00 (horário de Brasília).

§ 1º. A prova de seleção será escrita, terá duração de 4 (quatro) horas e constará de dois grupos de questões:

Grupo I: 15 (quinze) questões de múltipla escolha.

Grupo II: 5 (cinco) questões dissertativas.

§ 2º. Todos os candidatos terão as questões do Grupo I corrigidas.

§ 3º. Os 40 candidatos com melhor desempenho no Grupo I terão as questões do Grupo II corrigidas e continuarão no processo seletivo. Em caso de empate na 40ª colocação, serão corrigidas as questões do Grupo II de todos os candidatos nessa colocação.

§ 4º. À prova de seleção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 5º. Os polos de aplicação da prova serão discutidos e decididos de acordo com as inscrições e a viabilidade do Programa.

§ 6º. A ausência do candidato na prova de seleção, por qualquer motivo, implica sua eliminação automática do processo seletivo.

Art. 9º O conteúdo programático e a bibliografia da prova de seleção serão os seguintes:

Disciplina: Álgebra Linear

Conteúdo: Espaços vetoriais, subespaços vetoriais, soma de subespaços, espaço quociente, base e dimensão. Transformações lineares, teorema do núcleo e imagem, operações com transformações lineares. Diagonalização de transformação lineares.

Referências recomendadas:

Coelho, F. U.; Um Curso de Álgebra Linear. Edusp, 2013.

Santos, R. J.; Álgebra Linear e Aplicações. Imprensa Universitária da UFMG. 2013 (disponível em <http://www.dropbox.com/s/g0oiiimnfeicnefl/gaalt2.pdf?dl=0>)

Disciplina: Análise Real

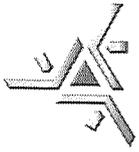
Conteúdo: Sequências e séries de números reais. Limites e continuidade de funções. Derivadas e suas aplicações. Integral de Riemann.

Referências recomendadas:

Lima, E. L.; Análise Real; Funções de uma variável real. Vol 1. Coleção Matemática Universitária (IMPA). Rio de Janeiro. 12ª. Edição, 2016.

Lima, E. L.; Curso de Análise Real. Vol 1. Projeto Euclides. Rio de Janeiro, 14ª. Edição, 2017.

.../



\... Edital nº 005/2024-PMA

FL. 4

Do resultado final:

Art. 10. Serão selecionados para o curso de Mestrado do PMA os candidatos aceitos diretamente na Etapa 1 e os candidatos com melhor desempenho na prova de seleção, respeitando o número de vagas ofertadas conforme Artigo 5º.

Art. 11. O resultado final da seleção será divulgado a partir de **16/01/2025** na página do PMA www.pma.uem.br.

Da impugnação e da reconsideração

Art. 12. Cabe impugnação a esse edital de seleção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia imediato à data de publicação, no todo ou em partes, devendo o pedido ser devidamente justificado e protocolado no e-Protocolo.

Art. 13. Cabe impugnação aos membros da Comissão de Seleção no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da publicação da portaria de nomeação da comissão, devendo o pedido estar devidamente justificado e protocolado no e-Protocolo.

Art. 14. Cabe pedido de reconsideração ao edital de homologação das inscrições e ao resultado de cada etapa avaliativa do processo de seleção no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da publicação dos mesmos, devendo o pedido ser devidamente justificado e protocolado no e-Protocolo.

§ 1º. Os pedidos de reconsideração, de qualquer natureza, não produzem efeitos suspensivos para o processo de seleção.

§ 2º. O pedido de reconsideração deve ser admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

§ 3º. Os pedidos de reconsideração devem indicar com precisão o ponto de discordância sobre o qual versa a solicitação, sendo este devidamente fundamentado.

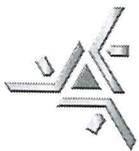
§ 4º. Em hipótese alguma deve ser disponibilizada a qualquer candidato as avaliações de seus concorrentes, devendo seu pedido de reconsideração se deter tão e somente aos pontos de discordância de sua avaliação devidamente justificados e de acordo com a Lei de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 e complementações desta).

Das disposições finais:

Art. 15. O candidato deve manter os dados para contato atualizados durante a validade do processo seletivo.

Art. 16. A inexatidão de declarações ou de dados e a irregularidade na documentação verificada em qualquer etapa do processo seletivo acarreta em desclassificação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática



\... Edital nº 005/2024-PMA

FL. 5

Art. 17. A seleção no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a bolsa de estudos. A concessão de bolsa de estudos depende das cotas disponibilizadas pelos órgãos de fomento e da classificação pela comissão de bolsas do Programa.

Art. 18. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Acadêmico do PMA.

Art. 19. Quaisquer outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas junto à Secretaria do PMA, Bloco F-67, sala 201 (2º andar), UEM, Avenida Colombo nº 5790, Telefone: (44) 3011-4504, e-mail sec-pma@uem.br, *home page*: <http://www.pma.uem.br>.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aos 30 de setembro de 2024.



Prof. Dr. Fábio Matheus Amorin Natali,
Coordenador do PMA-UEM.